



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 13 de novembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 12/11/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7743

Número de Autenticidade: 148cf1e3b756ededabf087afceb1101b

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

Des. Mauro Campello

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

## ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 12/11/2024

### EDITAL N.º 126/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o "**III Webinário de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - A Justiça Restaurativa nas Escolas**", a ser ministrado pela palestrante Dra. Cristiane Carvalho Holanda.

#### 1. DO WEBINÁRIO

- 1.1. O webinário será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD - síncrono**.
- 1.2. O webinário tem por objetivo capacitar o participante para reconhecer a importância e defender a aplicação e utilização de práticas restaurativas nas Escolas.
- 1.3. A carga horária será de **2 (duas) horas/aula**.
- 1.4. O webinário será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR (Sala virtual).

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **150 (cento e cinquenta) vagas** para magistradas, magistrados, servidoras, servidores, residentes judiciais, estagiárias, estagiários e público em geral.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 21/11/2024 às 14h do dia 28/11/2024**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.
- 3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:
  - 4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total do evento.
  - 4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos

envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do webinar (desenvolvimento do tema, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento do tema, carga horária e integração do(a)s participantes);

b) do instrutor (domínio do conteúdo abordado, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o evento, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total do evento.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
29/11/2024 14h às 16h (via Meet)	"III Webinar de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - A Justiça Restaurativa nas Escolas".	2h/a

## CURRÍCULO DA PALESTRANTE:

### CRISTIANE CARVALHO HOLANDA

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará - UFC (2020) com intercâmbio na Universidad de Valladolid na Espanha; Mestre em Educação pela Universidade Federal do Ceará - UFC (1994); Especialista em Psicologia Transpessoal pela UVA (2003); Especialista em Supervisão Escolar pela (SESNI-RJ/1998), Graduada em Pedagogia pela UFC (1987). Professora e Supervisora do Colégio Santa Cecília e Santo Inácio (1987/1994); Professora Adjunta da UVA; Professora e coordenadora da graduação e pós graduação (UVA, UECE e UNIFOR) dos cursos de Educação Biocêntrica, Educação Especial, Arte e Educação, Metodologias Ativas, Justiça Restaurativa, Aprendizagem Cooperativa, Gestão de Pessoas, Dinâmicas de Grupo, Políticas Educacionais, Gestão Escolar, Avaliação de aprendizagem (1998/2022). Chefe de Gabinete da SEDUC-CE (2007/2014). Gestora da Coordenadoria de Mediação, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz - COMPAZ da Vice Governadoria - CE (2015/2023). Gestora da Assessoria de Mediação, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz - COMPAZ da Secretaria da Proteção Social do Ceará SPS-CE (2023/atual). Mediado-

ra Judicial, Comunitária e Escolar; Facilitadora e Instrutora de Cursos de Justiça Restaurativa pela AJURIS, formada pela Kay Pranis e Leoberto Brancher, e Instrutora em Justiça Restaurativa e Conferências de Grupos Familiares com Terry O'Coonel e Paulo Moratelli; Coordenadora Geral do Fórum Estadual de Educação - FEE-CE (2010/2012). Formação em Práticas Restaurativas, na Área de Psicologia, em Dinâmica de Grupo, Dinâmica Energética do Psiquismo, Gestalt Terapia, Biodança e Técnicas de Renascimento, Experiências Somática. Tem vasta experiência na área de Educação, como Supervisora e Coordenadora Pedagógica em várias escolas (1983/1994). Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação do Estado do Ceará e representa a Seduc-CE (2007/2014). Titular, no Comitê de Gestores Estaduais de Direitos Humanos (2012/2014), no Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (2007/2014), no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas (2009/2014), no Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará (2020/atual). Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz (2023/atual). Palestrante nas temáticas: Metodologias Ativas, Aprendizagem Cooperativa, Justiça Restaurativa, Políticas Educacionais, Competências Socioemocionais, Liderança e Gestão de Pessoas, Educação Biocêntrica, Arte e Educação, Pedagogia de Paulo Freire, Pensamento Complexo de Edgar Morin, Educação no Novo Milênio, Felicidade: A Arte de Viver e outras.



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**

**Selo Diamante**

**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,  
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

**Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

**Ministro Luís Roberto Barroso**  
Presidente do STF e CNJ

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

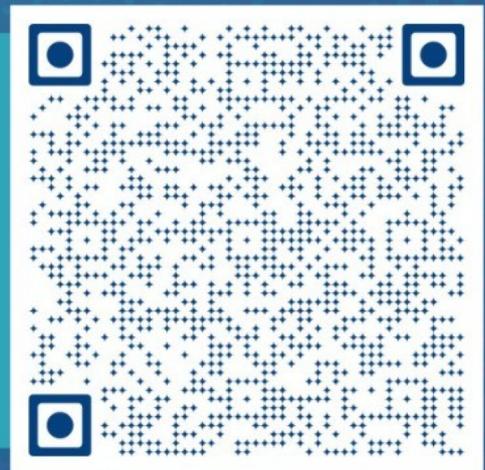
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

**N.108-** Considerando o teor do Procedimento SEI n.0021210-16.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Marcia Olimpio Rocha Correia	Servidora	2,5 (dois e meia)
Robério da Silva	Servidor	2,5 (dois e meia)
Andréa Priscilla Aragão Barreto	Servidora	2,5 (dois e meia)
<b>Destino</b>	São Paulo-SP	
<b>Motivo:</b>	curso de atualização do eSocial	
<b>Data:</b>	30/11 a 04/12/2024	

**HENRIQUE DE MELO TAVARES**

Secretário-Geral

**ERRATA**

Na PORTARIA N. 102, do dia 30 de outubro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição n. 7735, de 31 de outubro de 2024, página, 27.

**Onde se lê:**

Quantitativo de diárias: 4,5 (quatro e meia)

**Leia-se:**

Quantitativo de diárias: 3,5 (três e meia)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**HENRIQUE DE MELO TAVARES**

Secretário-Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 1116** - Designar a servidora **GREICIANE JIN**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Acessibilidade e Inclusão, no período de 18 a 24/11/2024, em virtude de férias do servidor José Deodato de Aquino Junior.

**N.º 1117** - Designar o servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Acessibilidade e Inclusão, no período de 25 a 27/11/2024, em virtude de férias do servidor José Deodato de Aquino Junior.

**N.º 1118** - Designar a servidora **EDNA MARIA MELO PINHEIRO**, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Gestão do NAT-JUS, no período de 18/11 a 5/12/2024, em virtude de férias do servidor Jhemenson Santos Ferreira.

**N.º 1119** - Designar a servidora **GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Quarta Vara Cível/ Secretaria, no período de 4 a 13/11/2024, em virtude de férias da servidora Aldeneide Nunes de Sousa.

**N.º 1120** - Designar o servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Arrecadação, no período de 18/11 a 7/12/2024, em virtude de férias da servidora Marta Barbosa Silva Lopes.

**N.º 1121** - Designar a servidora **KARINE COSTA DE SOUZA SOARES**, Técnica Judiciária, lotada no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Alto Alegre/ Secretaria, no período de 12 a 21/11/2024, em virtude de férias da servidora Lorena Barbosa Aucar Seffair.

**N.º 1122** - Designar a servidora **KARINE COSTA DE SOUZA SOARES**, Técnica Judiciária, lotada no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Caracará/ Secretaria, no período de 22/11 a 1º/12/2024, em virtude de férias do servidor Emerson Azevedo da Silva.

**N.º 1123** - Designar a servidora **LUCILLE PIMENTEL CORRÊA MONTE**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 4 a 23/11/2024, em virtude de férias do servidor Diogo Lolo Andrade Gualberto.

**N.º 1124** - Designar o servidor **SAIMON ALBERTO COELHO PALACIO PEREIRA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subcoordenador da Subcoordenadoria de Apoio Administrativo, no período de 18 a 27/11/2024, em virtude de férias do servidor Emerson Cairo Matias da Silva.

**N.º 1125** - Designar o servidor **SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Sexta Vara Cível/ Secretaria, no período de 18 a 27/11/2024, em virtude de férias do servidor Francisco Firmino dos Santos.

**N.º 1126** - Designar a servidora **THALITA FERNANDES PINTO**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado de Violência Doméstica/ Gabinete, no período de 5 a 14/11/2024, em virtude de férias da servidora Camila Cristina Xavier Coelho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**CONVOCAÇÃO N° 078/2024 - SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos do IX Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital PSNSIX n° 01/2023, publicado em 26/10/2023, a encaminhar no período de 13/11 a 21/11/2024 para o endereço eletrônico: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), a documentação exigida pela Portaria n° 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**COMARCA DE BOA VISTA**

**CONTABILIDADE – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TURNO
16°	ELLORA ALVES DA SILVA	MANHÃ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 1109 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0022294-52.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Judiciário,, dispensa do serviço nos dias 13, 18/11/2024, 23, 24, 27 e 28/1/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024 - 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIA N.º 1110 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0002096-28.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **DEBORA DA SILVA E SILVA**, Assessora de Gabinete Administrativo, dispensa do serviço nos dias 13/12/2024, 17 e 31/1/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIA N.º 1111 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0022322-20.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **FRANCE JAMES FONSECA GALVAO**, Chefe de Setor, dispensa do serviço no dia 29/11/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024 – 1º Turno, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIA N.º 1112 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.ºs 0003891-06.2022.8.23.8000 e 0015513-48.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, dispensa do serviço no dia 25/11/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020 - 1º e 2º Turnos.

**Art. 2º** - Conceder à servidora **SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, dispensa do serviço no dia 26/11/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 - 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 1113** - Conceder ao servidor **ITARYK CARDOSO PERES**, Assessor Técnico II, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 2 a 6/12/2024.

**N.º 1114** - Conceder ao servidor **JHEMENSON SANTOS FERREIRA**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 18/11 a 5/12/2024.

**N.º 1115** - Alterar o recesso forense do servidor **MOISES TELES DE JESUS NETO**, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para o período de 29/11 a 16/12/2024, para ser usufruído no período de 2 a 19/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**  
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0000350-91.2024.8.23.8000**

**Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 30/2018 e 18/2020 - PATRULHA MARIA DA PENHA - TJRR/PMBV.**

[...]

8. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea “b” do inciso VIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **AUTORIZO** a exclusão do pagamento de auxílio alimentação aos guardas civis municipais **Cristiane de Paiva Leocádio, Alexsandra Cristina Uchôa Cavalcante e Jocimar da Silva Araújo júnior**, bem como a inclusão dos guardas civis municipais **Karina Lopes Tavares, Gilberto Sousa Gomes Diniz e Ytaciara Alves da Silva**, desde que apresentada a documentação mencionada no item 7, a contar de 1º/11/2024.

9. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício</b> , em 12/11/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2182088</b> e o código CRC <b>32793F56</b> .

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0021925-58.2024.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Juliana Quintela Ribeiro da Silva**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2177663.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício</b>, em 12/11/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2181251</b> e o código CRC <b>122062FE</b>.</p>

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0021579-10.2024.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Luis Felipe Souza da Silva**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2176535.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício</b>, em 12/11/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2177355</b> e o código CRC <b>3300C400</b>.</p>

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 12/11/2024

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - ADIAMENTO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 56/2024** (Proc. 0018183-25.2024.8.23.8000).

**OBJETO:** Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, embalagem, transporte, montagem e arrumação de móveis, equipamentos e demais pertences de todos os setores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situados na Capital, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** a partir 13/11/2024, às 08h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** 29/11/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

**NORMA DE REGÊNCIA:** LEI 14.133/2021.

**CONTATOS:** [salc@tjrr.jus.br](mailto:salc@tjrr.jus.br) e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/> e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 13/11/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 12 de novembro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto  
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 58/2024** (Proc. 0010345-31.2024.8.23.8000).

**OBJETO:** Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de serviço de desafio cognitivo - CAPTCHA na modalidade software como serviço (Software as a Service - SaaS), para atender as necessidades do Poder Judiciário do estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** a partir 13/11/2024, às 08h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** 02/12/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

**NORMA DE REGÊNCIA:** LEI 14.133/2021.

**CONTATOS:** [salc@tjrr.jus.br](mailto:salc@tjrr.jus.br) e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/> e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 13/11/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 12 de novembro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto  
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 12/11/2024

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:**

**ERRATA**

1. Considerando o Despacho 2181503/2024 - PR/SG/SIL/SUBINF ([2181503](#)), o qual informa que o servidor Lucas Sant'Ana Bezerra, não poderá deslocar para Comarca de Rorainópolis, solicitando ainda, que o pagamento das diárias sejam efetuadas em nome do servidor Fernando Nóbrega Medeiros, que irá o substituir, conforme o cálculo ([2181741](#)).
2. Considerando o teor do procedimento n.º [0022158-55.2024.8.23.8000](#), na publicação contida no DJE edição 7741 de 11/11/2024, fl. 34, N. 780, cujo objeto é uma solicitação de diárias, seguem as seguintes retificações:

**Onde se lê:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lucas Sant'Ana Bezerra	Subsecretário	0,5 (meia)

**Leia-se:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernando Nóbrega Medeiros	Função Técnica de Assessoramento	0,5 (meia)

3. Publique-se e certifique-se.

**PORTARIAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

N. 784 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022281-53.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Hercules Marinho Barros	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Vila São José e Vila União - Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandado no município do Cantá/RR.	
Data:	12/11/2024	

N. 785 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022311-88.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcos da Silva Santos	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	BR 432, Vicinal 3, Fazenda Pricumã. e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	11/11/2024	

N. 786 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022256-40.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
David Ramalho Pinheiro	Colaborador PM	3,0 (três)
Destino:	Comarcas de Pacaraima, Mucajaí, Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz do Anauá, Bonfim e Alto Alegre-RR.	
Motivo:	Realizar acompanhamento e fiscalização na condição de Fiscal Substituto do Contrato n.º 57/2024, na instalação física das Câmeras de Segurança nas Comarcas do Interior do Estado.	
Data:	08/11/2024; 11 a 14/11/2024	

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 12 de Novembro de 2024.

**TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 12/11/2024

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A DOUTORA **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **JAVIER LEONARDO CORTEZ MANSITO**, venezuelano, autônomo, filho de Ana Virginia Mansito Bolivar e de Javier Jose Cortez Yanez, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0805411-42.2023.8.23.0010** – **Cumprimento de Sentença de Alimentos**, proposta por M.C.B., menor rep. p/ Elzenir Bezerra Martins, efetuar o pagamento do **débito alimentar** no valor de **R\$ 1.289,07 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos)**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2024**, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PRISÃO** nos termos do Art. 528 do NCPC. ADVERTINDO-O DE QUE o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o

Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos dos §1º e §7º do art. 528 do NCPC. **INTIME-O** ainda para, em **15 dias**, pagar a dívida no valor de **R\$ 1.708,76 (mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos)**, referente aos meses antecedentes de **dezembro de 2023 a janeiro a março de 2024**, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no percentual de **10% (dez por cento)** e ainda SEREM PENHORADOS tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, a serem indicados pelo credor, nos termos do **Art. 523 do CPC**.

**Obs.:** O pagamento deverá ser feito mediante depósito na conta bancária do(a) genitora do(a) exequente, informada nos autos do processo.

**Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Márcio Costa Gomes**  
Diretor de Secretaria

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A DOUTORA **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0836986-34.2024.8.23.0010** em que é requerente **MARIA KONRAD** e requerido(a) **ÉRICA KONRAD**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “ Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de Érica Konrad, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Maria Konrad. Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. Limites da curatela: O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Márcio Costa Gomes**  
Diretor de Secretaria

**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 12/11/2024

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0820249-29.2019.8.23.0010 - Classe Processual: 0- Autor: MARIA DE LOURDES SILVA - CPF nº 686.XXX.XXX-XX e Réus: ABEL CAMURÇA JUNIOR - CPF/CNPJ nº 112.XXXXXXX . (Revel), Akilis Conceição Camurça CPF/CNPJ nº 225.XXXXXXX , ESPÓLIO DE ABEL CAMURÇA NETO representado(a) por NUBIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CAMURÇA Valor da Causa: R\$ 40.000,00 .

**FINAL DE SENTENÇA:** “Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito, para reconhecer que a parte autora MARIA DE LOURDES SILVA inscrita no CPF. nº. 686.444.698-00, detém o domínio do imóvel descrito na petição inicial, na forma do art. 1.242, e seguintes do Código Civil. 53. Em consequência, determino à sra Escrivã desta Vara Cível, para que expeça ofício ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente desta capital de Boa Vista/RR, para que proceda à abertura de nova matrícula referente ao imóvel em questão, indicando, dessa vez, a titularidade do bem, objeto desta lide, em nome da parte autora MARIA DE LOURDES SILVA inscrita no CPF. nº.686.444.698-00. 54. Condeno a parte requerida em custas processuais na forma da lei, e demais despesas processuais, bem como em honorários advocatícios, estes na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizada na forma do CPC: Artigo 85, § 2º, I, II, III e IV. 55. As taxas e emolumentos no Cartório de Registro de Imóveis, caso existirem, estarão a cargo da parte requerente. Certifique-se o cartório o trânsito em julgado desta decisão. 57. Na hipótese de apresentação de Embargos de Declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via sistema virtual, para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após. retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, via sistema Projudi, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.010, §§ 1º, 2º e 3º, do Código de Processo Civil, e após remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Estadual. 59. Não havendo recurso, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de Novembro de 2024.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0831243-77.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Procedimento Comum Cível – Autora: HOSPITAL LOTTY LTDA . – CPF/CNPJ nº 11.XXX.XXX-XX e Réu: KAENE KEITIANE SINGH DO NASCIMENTO – CPF nº 952.XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 1.372,44

**FINAL DE SENTENÇA: “JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO(A) AUTOR(A),** extinguindo-se o processo com resolução de mérito, com base no Artigo 487, inciso I do Novo Código de Processo Civil, condenando a parte requerida em promover o pagamento no valor de R\$857,44 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) devendo ser atualizado(s) e corrigido desde a citação, com base na Portaria n.º 2.176/2017 da Presidência do TJRR. Condeno ainda a parte requerida/embarcante no pagamento das custas processuais na forma da lei no valor de R\$95,06 (noventa e cinco reais e seis centavos) o valor foi adiantado no EP.9.3, e, os honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 85, § 2º, I, II, III e IV, do Código de Processo Civil. 28. Certifique o Cartório o trânsito em julgado da decisão. 29. Na hipótese de apresentação de embargos de declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via “AR”, para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil. 30. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, por meio de aviso de recebimento (AR), para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante dispõe o artigo 1.010, §§ 1º, 2º e 3º, do Código Fux e após remetam-se os autos à instância superiora, com as homenagens de estilo deste Magistrado. Não havendo recurso, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de Novembro de 2024

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 1975-06.2007.8.23.0010 – Classe Processual: AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO CUMALADA COM DANOS MORAIS – Autor: MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA – CPF nº 004.XXX-XX e Réu: NORTE BRASIL TELECOM S/A – CPF/CNPJ nº 02.XXX.XXX-XX.

**DESPACHO:** Tendo em vista as informações constantes nos documentos de fls. 2311232, determino que seja confeccionado um novo ofício ao BANCO ITAU S/4, ordenando o cumprimento da ordem judicial acostada às fls. 227.

2. Deuerá a Secretaria encaminhar, juntamente, com os ofícios, os documentos pertinentes para a efetivação do desbloqueio judicial, quais sejam: cópia da decisão e ordem de bloqueio. Os documentos acima mencionados se encontram juntados às fls.227 e168.

3. Expedientes necessários.

4. Após, retornem os autos ao arquivo.

5. intmem-se. Cumpra-se.

Fórum. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 12 de Novembro de 2024.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
**Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível**

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 00007036-19.2001.8.23.0010 – Classe Processual: INDENIZAÇÃO – Autor: IVAN DOS SANTOS RODRIGUES – CPF nº 383.XXX.XXX-XX e Réu: TELEFÔNICA BRASIL S/A – CPF/CNPJ nº 02.XXX.XXX-XX.

**DESPACHO**

1. Tendo em vista as informações constantes no documento de fls. 392, determino que seja confeccionado novo ofício ao BANCO ITAU S/A, ordenando o cumprimento da ordem judicial acostada às fls. 387.
2. Deverá a Secretaria encaminhar, juntamente com o ofício, os documentos pertinentes para a efetivação do desbloqueio judicial.
3. Expedientes necessários.
4. Após, retornem os autos ao arquivo.
5. intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de Novembro de 2024.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 12/11/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0916347-28.2009.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** E B FERREIRA FRIOS (CPF/CNPJ: XX.XX9.542/0001-21); EVILANIA BEZERRA FERREIRA (CPF/CNPJ: XXX.X12.813-66)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) E B FERREIRA FRIOS** (CPF/CNPJ: XX.XX9.542/0001-21), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,355.83 (EP. 707.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0800036-70.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequirente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** DO BOM DISTRIBUIDORA LTDA - DO BOM DISTRIBUIDORA (CPF/CNPJ: XX.XX5.478/0001-85); JOHNATA CORDEIRO SILVA (RG: XXX5090 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X93.392-66); LUDIMAR MAGALHAES PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.X67.902-30)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** JOHNATA CORDEIRO SILVA (RG: XXX5090 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X93.392-66); LUDIMAR MAGALHAES PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.X67.902-30), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 119.11 (EP. 352.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0836791-54.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** CARLOS EDUARDO LEVISCHI (RG: XXX4577 SSP/SP e CPF/CNPJ: XXX.X21.008-25);  
MARLY FIGUEIREDO BRILHANTE (RG: XXX56 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X55.992-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** CARLOS EDUARDO LEVISCHI (RG: XXX4577 SSP/SP e CPF/CNPJ: XXX.X21.008-25), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FORD/KA GL IMAGE de placa NAL4032**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0166288-48.2007.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** A NONATO DA SILVA (CPF/CNPJ: XX.XX8.665/0001-84); ANTONIO NONATO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X75.901-63)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** A NONATO DA SILVA (CPF/CNPJ: XX.XX8.665/0001-84); ANTONIO NONATO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X75.901-63), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 137.39 (EP. 234.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0818253-20.2024.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** EMANUEL ANTONIO DE JESUS ALMEIDA (CPF/CNPJ: XXX.X45.382-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** EMANUEL ANTONIO DE JESUS ALMEIDA (CPF/CNPJ: XXX.X45.382-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 3,383.68 (EP. 17.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0841870-43.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.X32.458-40)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.X32.458-40), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 4,393.62 (EP. 35.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**

Expediente de 12 de novembro de 2024

Edital de Citação  
Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0805989-05.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **RONALD ALFONSO GALEA PUERTA**, venezuelano, nascido(a) em **27/06/1993**, natural de **EL TIGRE/ANZOATEGUI**, CPF **707.272.222-01**, filho(a) de **MARIA MILENA PUERTA** e **ENRIQUE ALFONSO GAELA MAITA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da **Lei 11.343/2006** do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **33** da **Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 12/11/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo  
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação  
Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0842098-81.2024.8.23.0010** movido em desfavor de **THIAGO WALLACE TAVARES GOLLE**, brasileiro(a), nascido(a) em **15/04/2005**, natural de **BOA VISTA/RRXXX**, RG **5572673 / SSP - RR**, CPF sob nº **060.629.222-50**, filho(a) de **LUZIENE DA SILVA TAVARES** e **CLEDISON RODRIGO DA SILVA GOLLE**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da **Lei 11.343/2006** do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **33** da **Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 4/10/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo  
Por ordem da MM. Juíza

**TURMA RECURSAL****PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 12/11/2024

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL**

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 42ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 25 a 29 de novembro de 2024, serão julgados os recursos a seguir:

**01– Recurso Inominado nº 0820780-42.2024.8.23.0010**

Recorrente: Latam Airlines Group S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)

Recorridos: Adão Acastio Correa e Outra

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**02– Recurso Inominado nº 0831721-85.2023.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorrido: Evandro Barros de Souza

Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB 1464N-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**03–Recurso Inominado nº 0801102-15.2023.8.23.0030**

Recorrente: Buritys Comunicações Ltda

Advogados: Beatriz Batista dos Santos (OAB 295353N-SP) e Outro

Recorridos: Alysso Mariano dos Santos e Outros

Advogada: Cleocimara de Oliveira Messias (OAB 864N-RR)

Sentença: Patrícia Oliveira dos Reis

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**04– Recurso Inominado nº 0800973-56.2023.8.23.0047**

Recorrente: Eduardo da Silva Castro Júnior

Advogado: Eduardo da Silva Castro Júnior (OAB 2273N-RR)

Recorrido: Valentim Balduino Gonçalves representado(a) por Marinalva Silva Gonçalves

Advogado: Kauê Felipe Sousa Silva (OAB 2952N-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**05– Recurso Inominado nº 0821751-27.2024.8.23.0010**

Recorrente: Willas Marques Branco

Advogados: Marco Antônio Bartholomew de Oliveira Hadad (OAB 988N-RR) e Outra

Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**06– Recurso Inominado nº 8000258-85.2024.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Procuradora: Renata Rodrigues (OAB 414791N-SP)

Recorrida: Walqueline de Sousa Costa  
Advogado: Igor Coelho dos Anjos (OAB 153479N-MG)  
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**07– Recurso Inominado nº 0845779-93.2023.8.23.0010**

Recorrente: Hiran Manuel Gonçalves da Silva  
Advogadas: Danyelle da Silva Bacelar (OAB 2242N-RR) e Outra  
Recorrido: Editora On Line Ltda  
Advogado: Bruno Ayres de Andrade Rocha (OAB 621N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
**SUSPEIÇÃO DECLARADA: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA**  
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**08–Recurso Inominado nº 0800328-94.2024.8.23.0047**

Recorrente: Katia Veras Sousa  
Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)  
Recorrido: Município de Rorainópolis - RR  
Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro  
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho  
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**09–Recurso Inominado nº 0800202-44.2024.8.23.0047**

Recorrente: Reginaldo Serão dos Santos  
Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)  
Recorrido: Município de Rorainópolis - RR  
Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro  
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho  
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**10–Recurso Inominado nº 0816733-25.2024.8.23.0010**

Recorrente: Marcelle Barragan Figueiredo  
Advogada: Gabriella Rocha de Souza Almeida (OAB 1118N-RR)  
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.A.  
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
**SUSPEIÇÃO DECLARADA: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**  
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**11–Recurso Inominado nº 0818063-57.2024.8.23.0010**

Recorrente: Roberto Rodrigo Evangelista Pereira  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Recorrido: Nu Pagamentos S.A.  
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**12–Recurso Inominado nº 0823781-35.2024.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.  
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)  
Recorridos: Márcio Rosa da Silva e Outra  
Advogado: Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo (OAB 270B-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**13–Recurso Inominado nº 0801193-34.2024.8.23.0010**

Recorrente: Karem Ravena Oliveira da Silva

Advogada: Karem Ravena Oliveira da Silva (OAB 2751N-RR)  
Recorrido: Hotel Urbano Viagens e Turismo S.A.  
Advogada: Jéssica Sobral Maia Venezia (OAB 187702N-RJ)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**14–Recurso Inominado nº 0819678-82.2024.8.23.0010**

Recorrente: Beatriz Souza de Lima Barbosa  
Advogados: Rhuan Victor da Silva Carvalho (OAB 1691N-RR) e Outra  
1º Recorrida: Daniela Cristina da Silva  
Advogada: Nathalia Vasconcelos Almeida (OAB 2631N-RR)  
2º Recorrido: Simeão Viriato Pedro  
Advogada: Deysilene dos Santos Pereira (OAB 1273N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**15– Mandado de Segurança nº 9001927-89.2024.8.23.0000**

Impetrante: Inovar Clínica Odontológica Ltda  
Advogada: Renata Gabriela Nóbrega Mota Eulálio (OAB 1984N-RR)  
Impetrado: Juízo de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista - RR  
Advogado: Parte sem advogado  
Decisão: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**16– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0827926-71.2023.8.23.0010**

Embargante: Márcio George Dias Moreira  
Advogado: Luiz Geraldo Távora Araújo (OAB 557N-RR)  
Embargado: Estado de Roraima  
Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)  
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**17–Recurso Inominado nº 0816980-40.2023.8.23.0010**

Recorrente: Júlio Apolônio de Matos  
Advogada: Josielle Cavalcante Vanderlei (OAB 654N-RR)  
Recorrido: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima  
Advogados: Lucas Senna de Luna (OAB 14918N-AM) e Outros  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**18–Recurso Inominado nº 0820850-59.2024.8.23.0010**

Recorrente: Airbnb Pagamentos Brasil Ltda  
Procuradora: Eduarda Pereira Nogueira (OAB 460291N-SP)  
Recorrido: Hélio da Silva Ferreira  
Advogado: Parte sem advogado  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**19–Recurso Inominado nº 0810048-02.2024.8.23.0010**

Recorrente: Banco Bradesco S/A  
Advogados: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA) e Outro  
Recorrido: Mario Delgaron Rodrigues Domiciano Filho  
Advogado: Igor Lyniker Meneses Cavalcante Gomes (OAB 1480N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**20–Recurso Inominado nº 0802051-85.2023.8.23.0047**

Recorrente: Miltila Lima da Silva  
Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)  
Recorrido: Município de Rorainópolis - RR  
Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)  
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**21–Recurso Inominado nº 0835535-71.2024.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.  
Procuradora: Renata Rodrigues (OAB 414791N-SP)  
Recorrida: Ticianna Veras Correia  
Advogado: André Felipe Montenegro Marques (OAB 1205N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**22–Recurso Inominado nº 0801180-55.2023.8.23.0047**

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR  
Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)  
Recorrido: Jesualdo Oliveira  
Advogados: Elizane de Brito Xavier (OAB 150513N-SP) e Outro  
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**23–Recurso Inominado nº 0833779-27.2024.8.23.0010**

Recorrente: Thayanne Gonçalves dos Santos  
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)  
Recorrido: Avon Cosméticos Ltda  
Advogada: Ellen Cristina Gonçalves Pires (OAB 509A-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**24–Recurso Inominado nº 0831511-97.2024.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.  
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)  
Recorrido: Emílio Alberto Araújo Junges  
Advogado: Gabriel Freitas de Sousa (OAB 2616N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**25–Recurso Inominado nº 0800499-51.2024.8.23.0047**

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR  
Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)  
Recorrida: Laurisangela Almeida de Oliveira  
Advogados: Elizane de Brito Xavier (OAB 150513N-SP) e Outros  
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**26–Recurso Inominado nº 0832470-68.2024.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Brasil S.A.  
Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros  
Recorrido: Leonel Aniceto da Silva  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**27–Recurso Inominado nº 0802091-81.2023.8.23.0010**

Recorrente: Ana Acácia Araújo de Souza Eda

Advogada: Ana Clecia Ribeiro Araújo de Souza (OAB 799N-RR) e Outro

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Antônio Carlos Fantino da Silva (OAB 329B-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**28– Agravo de Instrumento nº 9001662-87.2024.8.23.0000**

Agravante: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos

Advogado: Daniel Barbosa Santos (OAB 13147N-DF)

Agravado: Gabriel Moreno Martins

Advogada: Carine Pinheiro Silva (OAB 58838N-DF)

Decisão: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

**29–Recurso Inominado nº 0809506-81.2024.8.23.0010**

Recorrente: Tereza Maciel Galvão

Advogado: Fábio Roberto Galvão da Silva (OAB 16028N-AM)

1º Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)

2º Recorrido: Secretaria de Estado da Saúde

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**30–Recurso Inominado nº 0818303-51.2021.8.23.0010**

Recorrente: Antônio Gomes do Nascimento

Advogado: Arthur Luiz de Mello Carvalho OAB (1109N-RR)

1º Recorridos: Estado de Roraima e Outro

Procurador do Estado: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424N-RR)

Advogado:

2º Recorrido: Decor Design Ltda-Me

Advogado: Maycon Coelho Maia (OAB 1609N-RR)

3º Recorrido: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO**

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**31–Recurso Inominado nº 0809524-05.2024.8.23.0010**

Recorrente: Francisca Antônia Nava Davila

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Recorrido: Voemais Viagens

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**32–Recurso Inominado nº 0835576-38.2024.8.23.0010**

Recorrente: Célia Cardoso de Oliveira

Advogado: Vital Leal Leite (OAB 831N-RR)

Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Procuradora: Renata Rodrigues (OAB 414791N-SP)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**33–Recurso Inominado nº 0812799-59.2024.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros  
Recorrido: José Santana Filho  
Advogada: Maria Auxiliadora Evangelista da Silva (OAB 1108N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**34–Recurso Inominado nº 0803966-52.2024.8.23.0010**

Recorrente: Alzira Brito de Almeida  
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)  
1º Recorrido: Banco Agiplan S/A  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)  
2º Recorrido: Recovery do Brasil Consultoria S/A  
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti (OAB 290089N-SP)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**35–Recurso Inominado nº 0826679-21.2024.8.23.0010**

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A  
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)  
Recorridas: Cláudia Veiga Aguiar e Outra  
Advogado: José Vitor Guerra Almeida (OAB 2410N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**36–Recurso Inominado nº 0836069-15.2024.8.23.0010**

Recorrentes: Cosmo Chaves dos Santos e Outra  
Advogado: Gilliani Santos Samias (OAB 2322N-RR)  
Recorrido: 2º Juizado Especial Cível de Boa Vista  
Advogado: Parte sem advogado  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

**37- Recurso Inominado nº 0801763-06.2024.8.23.0047**

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR  
Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)  
Recorrida: Ivanuza de Souza  
Advogada: Elizane de Brito Xavier (OAB 150513N-SP)  
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**38- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0800180-83.2024.8.23.0047**

Embargante: Eliudes Gomes do Nascimento  
Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)  
Embargado: Município de Rorainópolis - RR  
Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro  
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**39- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0800172-09.2024.8.23.0047**

Embargante: Edson Vieira de Assis  
Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)  
Embargado: Município de Rorainópolis - RR  
Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro  
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**40- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0800197-22.2024.8.23.0047**

Embargante: Raimundo Sousa Costa  
Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Embargado: Município de Rorainópolis - RR  
Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro  
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**41- Recurso Inominado nº 0826747-68.2024.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Brasil S.A.  
Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros  
Recorrida: Sílvia Garcia Ambrósio  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**42- Recurso Inominado nº 0822067-40.2024.8.23.0010**

Recorrente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Roraima Ltda  
Advogado: Chardson de Souza Moraes (OAB 828N-RR)  
Recorrido: Iob-Instituto de Olhos de Boa Vista  
Advogado: Francisco Alves Noronha (OAB 203N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**43- Recurso Inominado nº 0828567-25.2024.8.23.0010**

Recorrente: Banco Santander S/A  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)  
Recorrido: Cláudio Barreira Nascimento  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**44- Recurso Inominado nº 0825251-04.2024.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A  
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)  
Recorrida: Lúcia Rosania Monteiro Bezerra  
Advogado: Sebastião Thiago Rufino de Oliveira (OAB 2878N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**45- Recurso Inominado nº 0827778-26.2024.8.23.0010**

Recorrente: André Rayro Wanderley de Souza  
Advogado: Timóteo Martins Nunes (OAB 503N-RR)  
Recorrido: Tim Celular S.A.  
Procuradora: Márcia Cristina Gonçalves Silva Bonito (OAB 70162487P-RJ)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**46- Recurso Inominado nº 0834592-88.2023.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima  
Procurador do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR)  
Recorrido: Tiago Luz Souza  
Advogado: Paulo Victor Maia (OAB 20755N-MT)  
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**  
**SUSPEIÇÃO DECLARADA: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**47- Recurso Inominado nº 0806014-18.2023.8.23.0010**

Recorrente: Bruno Sabino dos Santos Silva  
Advogado: José Hilton dos Santos Vasconcelos (OAB 1105N-RR)  
Recorrido: Estado de Roraima  
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)  
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**48- Recurso Inominado nº 0802151-54.2023.8.23.0010**

Recorrente: Ana Maria Alves Ramos  
Advogado: Vicente Rodrigo Pereira Poerschke (OAB 2554N-RR)  
Recorrido: Estado de Roraima  
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)  
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**49- Recurso Inominado nº 0801751-89.2024.8.23.0047**

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR  
Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)  
Recorrido: Gedeão Veras Sousa  
Advogada: Elizane de Brito Xavier (OAB 150513N-SP)  
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**50- Recurso Inominado nº 0829902-79.2024.8.23.0010**

Recorrente: Gleison dos Santos Souza  
Advogado: Marcelo Lagares Lau Pinto (OAB 827N-RR)  
Recorrido: Banco do Brasil S.A.  
Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros  
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**51- Recurso Inominado nº 0827158-14.2024.8.23.0010**

Recorrente: Hendel Duarte Pinheiro  
Advogado: Halisson Francisco Torres Mercês (OAB 1387N-RR)  
Recorrido: LG Electronics do Brasil Ltda  
Advogado: Carlos Alexandre Moreira Weiss (OAB 63513N-MG)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**52- Recurso Inominado nº 0807156-23.2024.8.23.0010**

Recorrente: Maria Joélia de Matos Trajano  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Recorrido: Banco Pan S/A  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**53- Recurso Inominado nº 0807253-23.2024.8.23.0010**

Recorrente: José Gregório Centeno Rios  
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)  
Recorrido: Leonardo dos Santos de Almeida  
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**54- Recurso Inominado nº 0811688-40.2024.8.23.0010**

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco Bradesco S/A  
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE) e Outra  
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Iracema Oliveira Costa  
Advogada: Otacília Carolina Gomes Brito (OAB 2325N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**55- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0811946-84.2023.8.23.0010**

Embargante: Maria Pamela Oliveira Araújo  
Defensora Pública: Teresinha Lopes da Silva Azevedo (OAB 429D-RR)  
1º Embargado: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos  
Advogado: Daniel Barbosa Santos (OAB 13147N-DF)  
2º Embargado: Município de Boa Vista - RR  
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro  
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**  
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**56- Recurso Inominado nº 0809517-13.2024.8.23.0010**

Recorrente: Kaele Ltda - Epp  
Advogado: Alexsander Balico (OAB 1578N-RR)  
Recorrida: Thalissa Yandara Sousa Brito  
Advogada: Ingrid Gonçalves da Silva Dellamora (OAB 2715N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**57- Recurso Inominado nº 0832818-23.2023.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.  
Procuradora: Renata Rodrigues (OAB 414791N-SP)  
Recorridos: Eliany Sau Lima e Outro  
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho  
**SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO**  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**58- Recurso Inominado nº 0826409-94.2024.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.  
Procuradora: Renata Rodrigues (OAB 414791N-SP)  
Recorridos: Lygia Barbachan de Albuquerque Schmitz e Outro  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**59- Recurso Inominado nº 0833614-77.2024.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Brasil S.A.  
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)  
Recorrida: Ana Carina Silva Thomas  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**60- Recurso Inominado nº 0800123-16.2023.8.23.0010**

Recorrente: Geilsa Brandão Araújo Morais  
Advogados: Raphael Caetano Solek (OAB 450B-RR) e Outro

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**61- Recurso Inominado nº 0800116-73.2024.8.23.0047**

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Recorrida: Rosilene Silva Machado

Advogados: Karlo Giordano Leal de Souza (OAB 1779N-RR) e Outro

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**62- Recurso Inominado nº 0801706-02.2024.8.23.0010**

Recorrente: Daniel Pedreiro da Trindade

Advogado: Fabrício Pereira Dias (OAB 2771N-RR) e Outros

Recorrido: Globo Comunicações e Participações S.A

Advogado: Bruno Bezerra de Souza (OAB 19352N-PE)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**63- Recurso Inominado nº 0800733-33.2024.8.23.0047**

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Recorrido: Erivan Januário de Moraes

Advogados: Elizane de Brito Xavier (OAB 150513N-SP) e Outros

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**64- Recurso Inominado nº 0801990-10.2024.8.23.0010**

Recorrente: Maria Silva Raposo

Advogados: Karlo Giordano Leal de Souza (OAB 1779N-RR) e Outro

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**65- Recurso Inominado nº 0824599-84.2024.8.23.0010**

Recorrente: Mairla Raiane Silva de Sousa

Advogada: Isabelle Campelo Bessa (OAB 2640N-RR)

Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI

Diretora de Secretaria

**COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 12/11/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 0800840-72.2023.8.23.0060 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): M. T. de O.

Polo Passivo(s): MANUEL ANTONIO GONZALEZ MARQUEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular do Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, da Comarca de São Luiz do Anauá, RR, na forma da lei, faz saber que neste juízo tramita o processo supra. Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Intimação do requerido MANUEL ANTONIO GONZALEZ MARQUEZ, nascido no dia 27/09/1978, em, nacionalidade: Venezuelana, sexo: masculino, filho de MARIA DELVALLE MARQUEZ e de MANUEL ANTONIO, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **ANTE O EXPOSTO e, analisado tudo mais que dos autos consta, com fulcro na fundamentação supra e nas disposições da Lei nº 11.340/06, julgo PROCEDENTE os pedidos formulados pela ofendida/requerente, CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS LIMINARMENTE CONCEDIDAS, cuja decisão integra o presente julgado, facultando-se às partes manifestarem-se acerca de eventual ausência de novos conflitos, bem assim o interesse/utilidade/necessidade de maior postergação das cautelares ou concordância com a sua extinção/revogação(...)**". Além disso, o requerido fica ADVERTIDO que o descumprimento da medida protetiva pode ensejar o deferimento de medidas cautelares mais gravosas, inclusive prisão preventiva, constituindo, ainda, crime autônomo, com pena de 3 meses a 2 anos de detenção (art. 24-A da Lei 11.340/2006), ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 12/11/2024. Eu, Lucivani Catarino Rodrigues, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 – Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

**GUSTAVO PEREIRA SILVA**

Diretor(a) de Secretaria

**COMARCA DE ALTO ALEGRE**

Expediente de 12/11/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MMª JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES – TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTO ALEGRE – ESTADO DE RORAIMA, determinou a:

Intimação de: **MG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.409.967/0001-82, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para os termos do processo nº **0800579-20.2019.8.23.0005** – Cumprimento de Sentença, **para cumprimento voluntário da obrigação nos termos do artigo 523 do CPC/2015.**

**Prazo de 15 (quinze) dias.**

**SEDE DO JUÍZO:** Comarca de Alto Alegre – RR, Rua Antônio Dourado Santana n.º 595, Centro – Alto Alegre/RR - Telefone (95) 3198-4174 / 98405-4089 (WhatsApp) - e-mail: [aer@tjrr.jus.br](mailto:aer@tjrr.jus.br).

Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

**LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR**

Diretora de Secretaria

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 467/2024****ERRATA**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

FAZ SABER, quantos viram ou dele conhecimento tiveram, que o Edital nº 445/2024, 30 outubro de 2024, publicado no ANO XXVI, na Edição nº 7742/2024, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 12 de agosto de 2024, tem pela presente a seguinte correção.

**Onde se lê:**

" O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Lote de terras urbano nº 13, da Quadra nº 36, com 400m², Loteamento Bom Futuro II, Bairro Caranã, nesta Cidade, inserido no perímetro da Matrícula nº 11740, figurando como requerente MARIA DO SOCORRO MOTA BRILHANTE, brasileira, divorciada e não possui relacionamento que configure união estável, aposentada, RG nº 16912 SESP/RR, CPF nº 074.615.262-00, residente e domiciliada na Rua Hungria, nº 533, Bairro Cauamé, nesta Cidade, devidamente representado por seu advogado, **EM FACE DE:** ARTHUR GOMES BARRADAS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, CIC nº 025.397.307-44. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** o titular registral lançado na matrícula e/ou herdeiros/representantes legais, titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

"

**Leia-se:**

" O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Lote de terras urbano nº 332 (antiga parte do lote nº 333, primitivo lote nº 13), da Quadra nº 42 (ant. H), com 257,50m², Bairro Mecejana, nesta Cidade, inserido no perímetro da Matrícula nº 1713, figurando como requerente CÍCERO NASCIMENTO NETO, militar, RG nº 085780663-2-MD/EB, CPF nº 237.783.692-53, e sua esposa HELENA MARIA NASCIMENTO, funcionária pública, RG nº 085876553-0-MD/EB, CPF nº 332.110.272-20, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Emanuel Bocchat, nº 100, Bairro Centro, nesta Cidade, devidamente representados por sua advogada, **EM FACE DE:** ANIBAL DOS SANTOS NETO, brasileiro, menor e CARLA ALEXSÂNIA DOS SANTOS, brasileira, menor, representados por sua avó Laura Faria dos Santos, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título pelo lado direito (Lote nº 333 (rem.) e lado esquerdo (Lote nº 311), localizados na mesma quadra nº 42, Rua Manoel Aires, Mecejana e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia

no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

"

Boa Vista, 12 de novembro de 2024

assinado digitalmente  
**RAINIER GONÇALVES FREITAS**  
Escrevente Sênior  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

#### EDITAL Nº 448/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Lote de terras urbano nº 13, da Quadra nº 36, com 400m², Loteamento Bom Futuro II, Bairro Caranã, nesta Cidade, inserido no perímetro da Matrícula nº 11740, figurando como requerente MARIA DO SOCORRO MOTA BRILHANTE, brasileira, divorciada e não possui relacionamento que configure união estável, aposentada, RG nº 16912 SESP/RR, CPF nº 074.615.262-00, residente e domiciliada na Rua Hungria, nº 533, Bairro Cauamé, nesta Cidade, devidamente representado por seu advogado, **EM FACE DE:** ARTHUR GOMES BARRADAS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, CIC nº 025.397.307-44. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** o titular registral lançado na matrícula e/ou herdeiros/representantes legais, titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 30 de outubro de 2024

assinado digitalmente  
**RAINIER GONÇALVES FREITAS**  
Escrevente Sênior  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

#### EDITAL Nº 446/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Lote de terras urbano nº 398 (ant. 12), da Quadra nº 444 (ant. quadra nº 10), com 425,00m², Bairro Cauamé, nesta Cidade, inserido no perímetro da Matrícula nº 11740, figurando

como requerente ANTÔNIO EUDES LOURETO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro e possui união estável pedagogo, RG nº 107331 SESP/RR e CPF nº 382.584.392-00, e sua convivente CRISTIANE SOUSA RIBEIRO, brasileira, solteira e possui união estável, professora, RG nº 204608 SESP/RR, CPF nº 749.792.302-10, residentes e domiciliados na Rua Bolívia, nº 134, Bairro Caranã, nesta Cidade, que convivem em união estável, devidamente representado por seu advogado, **EM FACE DE:** ARTHUR GOMES BARRADAS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, CIC nº 025.397.307-44. Por conseguinte, NOTIFICAMOS o titular registral lançado na matrícula e/ou representantes/herdeiros legais e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 29 de outubro de 2024

assinado digitalmente  
**RAINIER GONÇALVES FREITAS**  
Escrevente Sênior  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

#### EDITAL Nº 420/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Domínio útil do lote de terras urbano nº 55, da Quadra nº 178, Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, medindo 15,00 metros de frente e fundos e 30,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área total de 450,00m<sup>2</sup>, limitando-se: Frente com a Rua Y-23; Fundos com parte da mesma quadra; Lado Direito com o lote nº 70 e Lado Esquerdo com os lotes nºs 485 e 500, devidamente registrado na Matrícula nº 11726 desta Serventia, figurando como requerente IRAMBERGUE DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG nº 149298 SSP/RR, inscrito no CPF nº 582.264.602-63, devidamente representado por sua advogada, **EM FACE DE:** PEDRO PADILHA DOS SANTOS, brasileiro, casado com Mauriza Laranjeira dos Santos, comerciante, CIC nº 021.099.562-91 e CI nº 11.479-RR. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 11 de outubro de 2024

assinado digitalmente  
**RAINIER GONÇALVES FREITAS**  
Escrevente Sênior  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 421/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente a 40% do Domínio útil do lote de terras urbano nº 212 (ant. 12), da Quadra nº 40 (ant. 52), Zona 01, Bairro Centro, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Ajuricaba, medindo 8,00 mais 5,00 metros; Fundos com parte do lote nº 224, medindo 13,25 metros; Lado Direito com a Av. Nossa Senhora da Consolata, medindo 25,00 mais 5,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 200, medindo 30,00 metros, ou seja, a área total de 396,14m<sup>2</sup>, devidamente registrado na Matrícula nº 37215, figurando como requerente ANGELA NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, solteira, RG nº 48216 SSP/RR, CPF nº 134.436.402-06, devidamente representada por seu advogado, **EM FACE DE**: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, brasileiro, motorista, casado com ILDA RODRIGUES COSTA, residente e domiciliado em Brasília-DF, CI nº 4.571 SSP/RR e CPF nº 003.238.702-44 e da Sr.<sup>a</sup> ITA DA COSTA LIMA, brasileira, do lar, casada com EURICO FERREIRA LIMA FILHO, residente e domiciliada nesta Cidade, CI nº 10.737 SSP/RR e CPF nº 112.496.202-76. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares registrais lançados na matrícula acima mencionada e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 11 de outubro de 2024

**RAINIER GONÇALVES FREITAS**  
Escrevente Sênior  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 465/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 152 (antigos lotes nºs 65, 152, 119 e 137), da Quadra nº 210 (antiga quadra nº 29-B), Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 33.3027.606.0000357-88**

**PROCOLO:260670**

**DEVEDOR(A): A B GOMES REFRIGERACAO, CNPJ nº 08.174.282/0000-55 e ATANIEL BORGES GOMES, CPF/MF nº 511.449.642-53.**

**MATRÍCULA: 82163**

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2024.

assinado digitalmente

**NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA**

Escrevente Autorizado

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE SÃO LUIZ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 12/11/2024

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**1) JAILSON COSTA LIMA** é de nacionalidade brasileiro, Agricultor, solteiro, portador do RG nº 580005-6, SSP, e inscrito no CPF sob nº 065.517.593-86, nascido aos vinte e sete (27) de maio (5) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), natural de Santa Luzia, domiciliado e residente na Rua Uirapuru, Bela Vista, Caroebe/RR, filho de **José Silva Lima e Iracy Costa Lima**.

**JOENY COSTA DOS SANTOS** é de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, portadora do RG nº 474554-0, SSP, e inscrita no CPF sob nº 701.121.402-03, nascida aos seis (6) de novembro (11) de dois mil (2000), natural de Bom Jardim, domiciliada e residente na Rua João Nilo, 7 de Setembro, Caroebe/RR, filha de **Josaía dos Santos e Maria Jacira Carvalho Costa**.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz-RR, 12 de novembro de 2024. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Registradora Substituta, subscrevo e assino.